



**EDITAL Nº 001/2019**  
**REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO**

O presente edital regulamenta o processo para inscrição no **INICIA**.

## **1. INTRODUÇÃO**

O **INICIA** é mais uma iniciativa da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias (Adesaf). O projeto oferece curso para jovens de 14 até 23 anos e 1 mês, mediante o desenvolvimento de habilidades sociais e competências para atuação nas áreas de Rotinas Administrativas, Direitos Humanos e Conteúdos Básicos, além de contribuir para o processo de protagonismo dos jovens participantes.

Ademais, o projeto **INICIA** serve como ferramenta eficaz, pois possibilita o alcance de conhecimento das rotinas básicas de assistente administrativo, potencializando a ética profissional, noções de relacionamento interpessoal dos indivíduos e promove as possibilidades de empreendedorismo. Os formandos do **INICIA** poderão participar do Cia Jovem – Centro de Formação de Aprendizizes da Adesaf – Curso de Assitente Administrativo, sob o CBO 411010.

As atividades de Formação Teórica (básica e específica) ocorrem, predominantemente, nas dependências da sede da Adesaf/Cia Jovem, situada à Rua Guarany, 70, Parque São Vicente, São Vicente / SP.

A participação e o acompanhamento das famílias e responsáveis, durante todo o processo, são fundamentais para o bom desenvolvimento dos jovens e sucesso das ações, que pretendem fortalecer o vínculo familiar das pessoas atendidas pelo **INICIA**.



## 2. INSCRIÇÃO E AGENDAMENTO

As inscrições estarão abertas para jovens moradores de São Vicente, com idades entre 14 anos completos até 23 anos e 1 mês que, em 2019, que já tenham concluído ou estejam cursando os ensinos Fundamental e Médio.

As inscrições serão feitas a partir da 0h00 do dia **11 de março de 2019** até as 23h59 do dia **15 de março de 2019**, ou até atingir o limite de 400 inscritos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [www.ciajovem.org.br](http://www.ciajovem.org.br), em que o (a) candidato (a) deverá preencher adequadamente todos os campos informados e requeridos, atestando, ao final do cadastramento a veracidade das informações preenchidas.

Após o (a) candidato (a) enviar os dados preenchidos já será informado se a inscrição on-line foi aprovada. Serão aprovados, por meio de software exclusivo da Adesaf, aqueles que tiverem menor renda familiar e estejam em situação de vulnerabilidade social. Para isso, serão avaliados diferentes critérios, como condições de moradia e trabalho.

### ⇒ **Dia 25/03 será a publicação dos Resultados Preliminares, a partir das 18 horas**

Após a publicação dos Resultados Preliminares, o candidato irá efetuar pelo site [www.ciajovem.org.br](http://www.ciajovem.org.br) um agendamento, em que será gerado o código do (a) candidato (a) para os dias **27, 28, 29 ou 30 março de 2019**. **No dia selecionado, serão realizadas as entrevistas individuais, a entrega da documentação que comprova os dados inseridos no sistema e será feito um teste de proficiência em Língua Portuguesa, por meio de redação que terá como tema “Respeito às Diversidades”**. Isto ocorrerá na sede da Adesaf/Cia Jovem, situada à Rua Guarany, 70, Parque São Vicente, São Vicente / SP. Os (as) inscritos (as) menores de 18 anos deverão estar acompanhados (as) de seus responsáveis legais.

O (a) candidato (a) que não comparecer ao **INICIA** no dia do agendamento será desclassificado (a) automaticamente, exceto em caso de prévia solicitação, que deverá ser enviada para o e-mail [ciajovem@adesaf.org.br](mailto:ciajovem@adesaf.org.br) e autorizada pela Coordenação do curso.



### 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O DIA DA ENTREVISTA

Ao realizar a inscrição on-line, o (a) candidato (a) será informado dos documentos mínimos necessários para a comprovação das informações preenchidas durante o cadastro. No dia, levar os documentos originais e as respectivas cópias simples.

O (a) candidato (a), bem como os responsáveis e demais moradores da casa, deverão estar cientes de que todas as informações estão sujeitas à conferência, ou seja, os documentos apresentados serão analisados, inclusive, quando necessário, junto aos órgãos pertinentes.

A documentação mínima necessária está dividida em três grupos, e são fundamentais e obrigatórias:

***A) documentação do (a) jovem; B) documentação dos responsáveis; C) documentação dos demais moradores da casa.***

Todos os documentos originais deverão ser apresentados para efetivação do cadastro de acordo com as relações abaixo:

#### **A) Documentos do (a) candidato:**

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Certidão de nascimento;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) CAD Único – Cadastro Único (documento emitido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, localizado mais próximo de sua residência. Para contato: 3569-2294);
- f) Comprovante atualizado de residência, em São Vicente, de água ou luz. Será aceito comprovante, no máximo, referente ao mês anterior da inscrição. Em caso de ausência de comprovante de residência, procurar o responsável pela associação de moradores do bairro e solicitar declaração de residência. Situações de aluguel devem ser comprovadas por meio de contrato e/ou recibo;

---

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE APRENDIZES – CIA JOVEM**

Sede: Rua Guarany, 70, Parque São Vicente, São Vicente/SP – CEP 11360-000

[www.ciajovem.org.br](http://www.ciajovem.org.br) | 13 3568-4191

CNPJ: 04.468.581/0001-41



- g) Em caso de tutela ou guarda, apresentar Termo de Responsabilidade (menores de 18 anos);
- h) Certidão de nascimento de filhos;
- i) Para candidatas (as) estudantes do Ensino Médio, declaração original de matrícula em Unidade de Ensino Escolar de São Vicente, emitida pela escola no mês de realização da inscrição ou boletim escolar emitido por meio do link <https://sed.educacao.sp.gov.br/Boletim/BoletimEscolar> (válido para escolas públicas); para candidatas (as) que já tenham concluído o Ensino Médio, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar;
- j) Diploma ou certificado em cursos profissionalizantes;
- k) Declaração de participação em projetos sociais no município de São Vicente;
- l) Caso possua antecedentes criminais, apresentar documento que comprove o cumprimento ou a quitação da pena/medida socioeducativa;
- m) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral (facultativo para maiores de 16 anos e obrigatório para maiores de 18 anos).

**B) Documentos do (s) responsável(eis):**

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento, de união estável ou documento oficial comprobatório (em caso de divórcio, documento com averbação);
- d) Demonstrativos de pagamento em caso de trabalho registrado ou declaração de autônomo (a), (com profissão e média de renda), sendo, no mínimo, do mês anterior ao da inscrição;
- e) Carteira de trabalho (CTPS), em caso de estar desempregado (a);
- f) Comprovante de recebimento de benefício contendo o valor do benefício (ex.: pensão, aposentadoria, BPC, Bolsa Família), sendo no mínimo do mês anterior ao da inscrição.

**C) Documentos dos demais residentes da casa:**

- a) Demonstrativos de pagamento de todos os residentes da casa que trabalham



registrados ou declaração de autônomos (as), (com profissão e média de renda), sendo, no mínimo, do mês anterior ao da inscrição;

- b)** Carteiras de trabalhos (CTPS), em caso de estarem desempregados (as);
- c)** Comprovantes de recebimentos de benefícios, contendo os valores dos benefícios de todos os beneficiários (ex.: pensão, aposentadoria, BPC, Bolsa Família), sendo no mínimo do mês anterior ao da inscrição;
- d)** Em caso de haver pessoas com deficiência ou com doenças crônicas, apresentar cópia do laudo médico constando o CID 10;
- e)** Para os residentes menores de 18 anos (que não possuem Carteira de Trabalho), apresentar cópia da certidão de nascimento ou RG.

#### **4. SELEÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES**

Todos os dados informados no sistema, e comprovados por meio de documentação, serão critérios para selecionar os inscritos, que autorizam visitas às respectivas moradias, a fim de evidenciar os dados apresentados, assim como ligações telefônicas para eventuais comprovações e esclarecimentos.

Todos os dados devem ser atualizados. Em caso de não localização ou inconsistência nas informações apresentadas, o (a) candidato (a) poderá ser desclassificado.

São critérios de **DESCCLASSIFICAÇÃO**:

- Ter idade superior a **23 anos e 1 mês**; até o período de inscrição;
- Ter idade inferior a **14 anos**; até o período de inscrição;
- Ter interrompido o estudo regular (Ensino Fundamental ou Ensino Médio);
- Não residir em São Vicente.



## 5. RESULTADOS

### ⇒ **Classificação final: dia 1º de abril de 2019**

A classificação final será publicada no site oficial do Cia Jovem e também será afixada na sede da Adesaf/CiaJovem (Rua Guarany, 70, Parque São Vicente, São Vicente/SP), A relação conterà, minimamente, o nome e número de inscrição do (a) candidato (a), cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhar o processo e as notícias por meio dos meios disponibilizados.

As vagas serão ofertadas conforme demanda, e preenchidas de acordo com a ordem da classificação final. Portanto, a inscrição não garante vaga no curso.

⇒ **Nota: a comunicação será feita, exclusivamente, pelo site [www.ciajovem.org.br](http://www.ciajovem.org.br) ou e-mail do INICIA / CIA JOVEM. Não será de responsabilidade da Coordenação do INICIA / CIA JOVEM qualquer outro tipo de contato direto com o (a) candidato (a) ou inscrito (a).**



## 6. CRONOGRAMA

O processo de seleção dos jovens para o **INICIA** deverá obedecer ao seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA
Divulgação do Edital Nº 001/2019	<b>08/03/2019</b>
Período de Divulgação	<b>08/03 a 10/03</b>
Período para Inscrições	<b>11/03 a 15/03</b>
Seleção dos Resultados (interno)	<b>18/03 a 20/03</b>
Publicação dos Resultados Preliminares	<b>25/03, a partir das 18 horas</b>
Entrevista e Entrega de Documentação + teste de proficiência/redação	<b>27/03 a 30/03</b>
Classificação Final	<b>1º/04</b>

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Para dúvidas ou outras informações a respeito deste edital, entrar em contato pelo e-mail [ciajovem@adesaf.org.br](mailto:ciajovem@adesaf.org.br).

A abertura de turmas será realizada conforme decisão da Coordenação do **INICIA**. Serão convocados, no mínimo, 25 jovens para a primeira turma do **INICIA** 2019. E, ao início de cada nova turma, a lista de convocados será divulgada no site [www.ciajovem.org.br](http://www.ciajovem.org.br).

São Vicente, 8 de março de 2019.